



Processo nº: 0010157-94.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE PINHÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: GABRIEL LEÃO DE OLIVEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17599
1.1.1-Data em que assumiu: 2016-02-25 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Priscila Soares Crocetti Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10962
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Felipe Castello Cintra Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-02-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20912
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Angelo Ricardo Tesseroli **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-11-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52099

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Renata Mayer de Moraes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-01-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282489

Nome do Funcionário/Servidor: Cassiano Thimoteo Gomes de Lima **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-07-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285730

Nome do Funcionário/Servidor: Lucimara de Fátima Quintiliano Ferreira Coelho **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-12-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52148

Nome do Funcionário/Servidor: André Luis Ferreira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-08-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15119

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Pamela Veber **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-05-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278925

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Julia Pereira Mendes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-05-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 284794

Nome do Funcionário/Servidor: Jessica de Lima **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-03-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283783

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Prejudicado



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Jaqueline Caldas Martins Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2016-04-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16337

Nome do Funcionário/Servidor: Jacqueline Marine Pires Bernardine Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15510

Nome do Funcionário/Servidor: Hevelyn Bastos Rojas Cortez Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-03-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20977

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Heroldd Jacir dos Santos Prudente Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-12-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 282631

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1867

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

2988

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

53

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

148



1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

192

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se: (a) 22 (vinte e dois) autos remetidos ao APOIO ESPECIALIZADO, mais antigos desde 10/12/2021 (0002478- 14. 2021. 8. 16. 0134); (b) os autos 0002405- 57. 2012. 8. 16. 0134 estão em carga com o distribuidor desde 19/08/2022. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos autos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00000479619878160134 - 24/08/2022 / 00004408820058160134 - 01/09/2022 /
00003900320218160134 - 13/09/2022 / 00023490920218160134 - 14/09/2022 /
00022767120208160134 - 14/09/2022 / 00011739220218160134 - 15/09/2022 /
00007032720228160134 - 19/09/2022 / 00009595820088160134 - 19/09/2022 /
00016273820228160134 - 19/09/2022 / 00018826420208160134 - 23/09/2022 /
00022682620228160134 - 26/09/2022 / 00013661020218160134 - 26/09/2022 /
00008092320218160134 - 27/09/2022 / 00005288220128160134 - 28/09/2022 /
00030129420178160134 - 28/09/2022 / 00013652520218160134 - 29/09/2022 /
00013644020218160134 - 29/09/2022 / 00011122820078160134 - 29/09/2022 /
00000786719978160134 - 30/09/2022 / 00014255220088160134 - 30/09/2022 /
00006938020228160134 - 30/09/2022 / 00019836720218160134 - 30/09/2022 /
00013730220218160134 - 30/09/2022 / 00012799320178160134 - 30/09/2022 /
00000798020198160134 - 03/10/2022 / 00013713220218160134 - 04/10/2022 /
00007928420218160134 - 05/10/2022 / 00023306620228160134 - 05/10/2022 /
00027890520218160134 - 05/10/2022 / 00000457719978160134 - 05/10/2022 /
00001055019978160134 - 05/10/2022 / 00013704720218160134 - 05/10/2022 /
00022556120218160134 - 05/10/2022 / 00012068220218160134 - 06/10/2022 /
00012232120218160134 - 06/10/2022 / 00023973120228160134 - 07/10/2022 /
00024146720228160134 - 07/10/2022/

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 161 (cento e sessenta e um) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 19/07/2022 (0001469- 51. 2020. 8. 16. 0134). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 10 (dez) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 0001046- 14. 2008. 8. 16. 0134 (0001046- 14. 2008. 8. 16. 0134). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 194 (cento e noventa e quatro) intimações, 144 (cento e quarenta e quatro) intimações para peritos/oficiais e 83 (oitenta e três) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 31/05/2022 (autos 0000391- 51. 2022. 8. 16. 0134). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivanía observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS: (na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS: (na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência nos autos.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 26 (vinte e seis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

175

6.2-CANCELADAS

49

6.3-NEGATIVAS

3

6.4-REDESIGNADAS

79

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

435

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 56 (cinquenta e seis) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, os mais antigos distribuídos em 12/08/2021 (0015443- 42. 2021. 8. 16. 0031). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

27

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

09/08/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0001581- 64. 2013. 8. 16. 0134 e 0001763- 35. 2022. 8. 16. 0134. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Autos 0001763- 35. 2022. 8. 16. 0134. O Magistrado determinou, no mov. 8. 1) a suspensão processual com fundamento na decisão proferida no Resp 012426- 96. 2018. 8. 16. 0000 (controvérsia nº 87). Todavia, não houve o cadastro do feito paradigma. Verificar e regularizar em todos os casos.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 000985- 56. 2008. 8. 16. 0134.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0002235- 70. 2021. 8. 16. 0134, 0002421- 30. 2020. 8. 16. 0134 e 0000449- 30. 2017. 8. 16. 0134, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0002235- 70. 2021. 8. 16. 0134, 0002421- 30. 2020. 8. 16. 0134 e 0000449- 30. 2017. 8. 16. 0134, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0002235- 70. 2021. 8. 16. 0134, 0002421- 30. 2020. 8. 16. 0134 e 0000449- 30. 2017. 8. 16. 0134, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0001319- 02. 2022. 8. 16. 0134 e 0001757- 28. 2022. 8. 16. 0134. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Autos 0000016- 50. 2022. 8. 16. 0134. O Município de Pinhão compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame sobre a matéria. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise dos 0000051- 84. 1997. 8. 16. 0134 - Ref. mov. 473. 1, não houve remessa ao depositário público para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada nos autos 0000048- 81. 1987. 8. 16. 0134.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de



leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 831 (oitocentos e trinta e um) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

A portaria 01/2019 é anterior à IN 5/2019. Observar a normativa para a necessária publicação dos atos normativos futuramente editados pelo Juízo.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa observada nos autos 0002389- 35. 2014. 8. 16. 0134 - Ref. mov. 745. 1.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

364

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

2349

1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

742

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

33

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

497

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00011397420088160134 - 05/10/2022 / 00028298420218160134 - 06/10/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 15 (quinze) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 12/09/2022 (0000198- 36. 2022. 8. 16. 0134). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim



2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS: (na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS: (na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência nos autos.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação:



Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

26

6.2-CANCELADAS

6

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

20

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

54

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificar as análises pendentes nos autos 0001447- 90. 2020. 8. 16. 0134, 0000118- 72. 2022. 8. 16. 0134, 0000198- 36. 2022. 8. 16. 0134, 0000197- 51. 2022. 8. 16. 0134, 0000427- 93. 2022. 8. 16. 0134, 0000572- 52. 2022. 8. 16. 0134, 0000573- 37. 2022. 8. 16. 0134, 0001563- 28. 2022. 8. 16. 0134, 0002378- 25. 2022. 8. 16. 0134 e 0002375- 70. 2022. 8. 16. 0134.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000223- 49. 2022. 8. 16. 0134 e 0000036- 56. 2013. 8. 16. 0134. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificar os precatórios ordenados em 25/08/2022 e 29/08/2022, nos autos 0001702- 82. 2019. 8. 16. 0134 e 0002239- 49. 2017. 8. 16. 0134, respectivamente.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0001830- 34. 2021. 8. 16. 0134 e 0001317- 03. 2020. 8. 16. 0134, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0001830- 34. 2021. 8. 16. 0134 e 0001317- 03. 2020. 8. 16. 0134, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.



c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0001830- 34. 2021. 8. 16. 0134 e 0001317- 03. 2020. 8. 16. 0134, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0000636- 62. 2022. 8. 16. 0134 (mov. 30 e 40 - vinte dias) e 0002829- 84. 2021. 8. 16. 0134 (mov. 10/37 - cinco dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Atentar para os autos em que a Fazenda Nacional compõe o polo passivo, porquanto o trâmite deve ocorrer na área da "competência delegada".

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0001390- 29. 2007. 8. 16. 0134 - Ref. mov. 82. 2.

**h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de
leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 118 (cento e dezoito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 59
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1453
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 37
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 6
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00012720920148160134 - 26/09/2022 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?



Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim com Observação
2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
25
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
36
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
5
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
6



1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 8 (oito) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 11/08/2022 (0000291- 92. 2005. 8. 16. 0134). Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Os autos 0000464- 38. 2013. 8. 16. 0134 aguardam cumprimento desde 10/09/2022. Regularizar.
1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 76
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 633
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0002368- 78. 2022. 8. 16. 0134 - 04/10/2022.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Os autos 0001166- 66. 2022. 8. 16. 0134, 0000260- 47. 2020. 8. 16. 0134 e 0001169- 21. 2022. 8. 16. 0134 estão paralisados desde 04/08/2022. Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-EXTRAJUDICIAL
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?
Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?
Sim



1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários
Prejudicado.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. A Secretaria Cível e Anexos da Comarca de Pinhão é unidade estatizada desde 09/01/2019.</p> <p>2. A Unidade Judiciária é composta pelo Analista Judiciário e Chefe de Secretaria Angelo Ricardo Tesseroli, 3 (três) Técnicas Judiciárias, 1 (um) Técnico Judiciário e 3 (três) estagiários. Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria – NEMOC, a distribuição média mensal das competências que envolvem a Secretaria é de 113, 18 autos. A competência Cível recebe mensalmente 48 (quarenta e oito) feitos distribuídos e a unidade do Juizado Cível 32 (trinta e dois) autos.</p> <p>3. Na última Correição- Geral Ordinária realizada na Unidade Judiciária, em 2019, concluiu- se pela efetividade da prestação jurisdicional, especialmente ao se considerar o cenário anteriormente envolvido, no qual o então Escrivão praticou irregularidades em sequência, que implicaram múltiplas penas de demissão nos expedientes disciplinares.</p> <p>4. Nesta Correição- Geral Ordinária, os dados foram levantados em 10/10/2022, oportunidade em que se concluiu pela continuidade da positiva gestão interna de trabalhos.</p> <p>5. Os cumprimentos estão em dia e a amostragem confirmou a celeridade implementada pelos servidores na movimentação processual. Recomenda- se especial atenção aos arts. 180 e 207 do CNFJ. Na área da Fazenda Pública, os servidores devem efetuar levantamento nos autos arquivados provisoriamente, em razão do acervo identificado.</p> <p>6. Na Ouvidoria- Geral de Justiça não há registros de reclamação, o que é mais um indicador da efetividade da Vara Judicial.</p> <p>7. Dessa maneira, recomenda- se que a Secretaria continue a envidar esforços para o constante aperfeiçoamento do planejamento atualmente adotado. Nesse particular, destaca- se a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores para utilização dos materiais</p>



disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

Determinações:

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os autos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do § 1º do art. 14 da Lei Federal 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular 01/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos autos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Juiz titular da Unidade.

JUIZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 01 novembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

